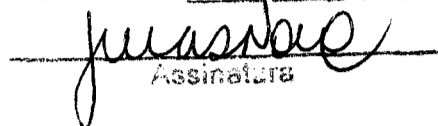


LEI Nº 3855/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 22, 12, 21


Assinatura

EMENTA: Denomina a Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Uruçu-Mirim, de "Delmiro Evangelista Bezerra", neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a Lei;

Art. 1º - Fica denominada a Quadra Poliesportiva localizada no Distrito de Uruçu-Mirim, de "Delmiro Evangelista Bezerra", neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 22 de dezembro de 2021, 199º da Independência;
132º da República.


JOSÉLIO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravata